

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO:	036/2026
INEXIGIBILIDADE:	008/2026
CREDENCIAMENTO:	003/2026
OBJETO:	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços nas áreas de Auxiliar de Saúde Bucal, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS/MG**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Agente de Contratação e do Secretário Municipal de Saúde, torna pública a alteração do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026, especificamente em relação às especificações do Termo de Referência (Anexo I), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1.1. Alteração do Item 4.4 do Termo de Referência (Profissional Fonoaudiólogo):

COMO ERA:

~~4.4. Os fonoaudiólogos credenciados realizarão avaliação, diagnóstico e acompanhamento terapêutico de pacientes com distúrbios da comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e funções orofaciais, com atendimentos individuais ou em grupo, conforme a indicação clínica. Os encaminhamentos serão realizados pela rede básica de saúde, e os atendimentos ocorrerão em espaço físico adequado disponibilizado pelo Município, dotado das condições mínimas de acústica, privacidade e acessibilidade necessárias à prática fonoaudiológica.~~

COMO PASSA A SER:

4.4. Os fonoaudiólogos credenciados realizarão avaliação, diagnóstico e acompanhamento terapêutico de pacientes com distúrbios da comunicação humana, abrangendo linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e funções orofaciais, com atendimentos individuais ou em grupo, conforme a indicação clínica. Os encaminhamentos serão realizados pela rede básica de saúde, e os atendimentos ocorrerão em espaço físico adequado disponibilizado pelo Município, dotado das condições mínimas de acústica, privacidade e acessibilidade necessárias à prática fonoaudiológica, ou, quando clinicamente indicado e formalmente autorizado pela gestão municipal, em domicílio ou em outros espaços comunitários.

1.2. Alteração do Item 4.6 do Termo de Referência (Profissional Psicólogo):

COMO ERA:

4.6. Os psicólogos credenciados realizarão acolhimento, avaliação psicológica, acompanhamento clínico e intervenções terapêuticas individuais ou grupais voltadas à promoção da saúde mental da população, com ênfase nos casos encaminhados pela atenção básica, por equipamentos da assistência social ou por demanda espontânea regulada pela gestão municipal. Os atendimentos deverão ocorrer em espaço físico adequado, com garantia de sigilo e privacidade, disponibilizado pelo Município, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia. O uso de instrumentos psicológicos de testagem seguirá a regulamentação do CFP, sendo de responsabilidade do profissional credenciado a guarda dos documentos clínicos produzidos no exercício de suas funções.

COMO PASSA A SER:

4.6. Os psicólogos credenciados realizarão acolhimento, avaliação psicológica, acompanhamento clínico e intervenções terapêuticas individuais ou grupais voltadas à promoção da saúde mental da população, com ênfase nos casos encaminhados pela atenção básica, por equipamentos da assistência social ou por demanda espontânea regulada pela gestão municipal. Os atendimentos deverão ocorrer preferencialmente em espaço físico adequado, com garantia de sigilo e privacidade, disponibilizado pelo Município, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, ou, **quando clinicamente indicado e formalmente autorizado pela gestão municipal, em domicílio ou em outros espaços comunitários**. O uso de instrumentos psicológicos de testagem seguirá a regulamentação do CFP, sendo de responsabilidade do profissional credenciado a guarda dos documentos clínicos produzidos no exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, itens, anexos e condições constantes do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2026 e do Processo Licitatório nº 036/2026 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Ferros/MG, mantendo-se inalterados os prazos do certame.

Ferros/MG, 11 de agosto de 2026.

Miriã de Jesus Fernandes
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2027

Mirelle Dias Campos Silveira
Secretária Municipal de Saúde
Município de Ferros/MG